DECRETO Nº 2.608, DE 12 DE JULHO DE 1.993.

Declara de utilidade pública, áreas de terreno localizada na Vila Operária e destinada para fins de ampliação do 3º Sub-Agrupamento de Incêndio de Assis.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Assis.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, áreas de terreno de 510,70 metros quadrados de propriedade de IVONE DUTRA SILVA e FILHOS e VITÓRIA QUEIROZ BARBOSA, destinada para fins de ampliação do 3º Sub-Agrupamento de Incêndio de Assis, e assim descritas:

ÁREA "A":

Começa no ponto "A" situado na divisa da área de Ivone Dutra Silva e Filhos e da Prefeitura Municipal de Assis; deste ponto, segue em reta, distância de 38,80 m, confrontando com área remanescente de Ivone Dutra Silva e Filhos, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta por uma linha oblíqua, distância de 14,00 m, dividindo com área de Vitória Queiroz Barbosa, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 15,90 m., dividindo com o imóvel: 03-15-11, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 34,50 m., dividindo com área da Prefeitura Municipal de Assis, até o ponto "E"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 6,50 m., dividindo ainda com área da Prefeitura Municipal de Assis, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, encerrando um perímetro com a área de 437,00 m., que consta pertencer a Ivone Dutra Silva e Filhos.

ÁREA "B":

Começa no ponto "F" situado na divisa do imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis como:-03-15-05 e área remanescente de Vitória Queiroz Barbosa; deste ponto, segue em reta, distância de 9,70m, dividindo com o imóvel: 03-15-05, até o ponto "G" ; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 2,50 m., dividindo com o imóvel: 03-15-11, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 14,00m., dividindo com área de Ivone Dutra Silva e Filho, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 12,70m., dividindo com área remanescente de Vitória Queiroz Barbosa, até encontrar o ponto "F", início desta descrição, encerrando um perímetro com área de 73,70m², que consta pertencer a Vitória Queiroz Barbosa.

Parágrafo Único - As áreas descritas neste artigo, constam em memorial descritivo e desenho nº 3.031, elaborados pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio, e que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de julho de 1.993.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 12 de julho de 1.993.

EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Assunto:- Áreas a serem declaradas de utilidade pública para fins de ampliação do 3º sub-agrupamento de incên - dio de Assis.

2. Local:- Rua Caramurú (fundos)

3. Proprietário:- IVONE DUTRA SILVA e FILHOS - área = 437,00 m²
VITÓRIA QUEIROZ BARBOSA - área = 73,70 m²

4. Descrição da área "A":

Começa no ponto "A" situado na divisa da área de Ivone Dutra Silva e Filhos e da Prefeitura Municipal de Assis; deste ponto, segue em reta, distância de 38,80 m, confornando com área remanescente de Ivone Dutra Silva e Filhos, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta por uma linha oblíqua, distância de 14,00 m., dividindo com área de Vitória Queiroz Barbosa, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 15,90 m., dividindo com o imóvel: 03-15-11, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 34,50m., dividindo com área da Prefeitura Municipal de Assis, até o ponto "E"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 6,50m., dividindo ainda com área da Prefeitura Municipal de Assis, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, encerrando um perímetro com a área de 437,00m., que consta pertencer a Ivone Dutra Silva e Filhos.

5. Descrição da área "B":

Começa no ponto "F" situado na divisa do imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis como:-

03-15-05 e área remanescente de Vitória Queiroz Barbosa; deste ponto, segue em reta, distância de 9,70 m., dividindo com o imóvel: 03-15-05, até o ponto "G"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 2,50 m., dividindo com o imóvel: 03-15-11, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 14,00m., dividindo com área de Ivone Dutra Silva e Filhos, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 12,70 m., dividindo com área remanescente de Vitória Queiroz Barbosa, até encontrar o ponto - "F", início desta descrição, encerrando um perímetro com a área de 73,70 m², que consta pertencer a Vitória Queiroz Barbosa de acordo com o desenho nº 3031 em anexo.

Assis, 05 de Julho de 1.993

WALDEMAR CABRAL JUNIOR

Arquiteto -CREA 72.566/D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ASSUNTO

ÁREAS A SEREM DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA P/ FINS DE AMPLIAÇÃO DO 3º SUB-GRUPAMENTO DE INCÊNDIO DE ASSIS

FOLHA

01

LOCAL

RUA ANTONIO ZUARDI, 1.160 FUNDOS

PROPRIETÁRIOS

IVONE OUTRA SILVA E FILHOS - ÁREA = 437,00 m²
VITÓRIA QUEIROZ BARBOSA - ÁREA = 73,70 m²

ARQUITETO

RICARDO SILOTO DA SILVA – CREA 49.443/D.

DATA	ESCALA	DESENHO	PREFEITO MUNICIPAL	ARQUIVO
06/07/93	1:500	VALDIR	JOSE SANTILLI SOBRINHO	3.031